



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 /2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME, E A FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FUNDATEC.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, com sede na Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA - FUNDATEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.039.800/0001-65, situada na Av. São João, 473 – CEP: 01.035 - 904 – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Maria Eugênia Ruiz Gumiel, doravante denominada **FUNDATEC**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2022, nos termos do despacho exarado sob nº 079517327 do Processo nº 6016.2021/013328-9, nos termos do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 62.100, de 27 de dezembro de 2022, no que couber, observados os limites legais aplicáveis à espécie, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 Fica atualizada para o ano letivo de 2023 a continuidade na oferta dos itinerários por meio de processo de escolha de estudantes que compuseram 16 (dezesesseis) novas turmas do itinerário de formação profissional, distribuídas conforme descrito no Plano de trabalho anexo ao presente.
- 1.2 No ano de 2023 será feita a expansão para a EMEFM Lineu Prestes e EMEBS Helen Keller.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Os itens 5.1 e 5.2.1 do Termo de Convênio nº 01/2022 passam a alterar o valor a ser repassado, passando a vigorar, respectivamente com o valor descrito no Plano de trabalho e na Planilha de cronograma de desembolso anexa ao presente termo.

5.1. O presente termo importa no repasse, pela SME, no valor de R\$ 20.433.234,97 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

5.2.1 A liberação das parcelas anuais ref: ao ano de: 2023 será de R\$ 8.242.095,12 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, noventa e cinco reais e doze centavos) e ref: ao ano de 2024 será de R\$ 9.469.238,52 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluído no termo de convênio nº 01/2022, na Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO os itens como seguem:

2.1.11. Proporcionar atendimento dos estudantes com defasagem de aprendizagem no Projeto de Recuperação Paralela, além de ações voltadas à recuperação contínua das aprendizagens.

2.1.12. Proporcionar ações de formação docente, no que tange competências técnicas do curso/ disciplina e metodologias.

2.1.13. Manutenção ou ampliação de turmas do itinerário técnico abertas anualmente.

2.1.14. Apresentação dos cursos ofertados no Itinerário de Formação técnica e profissional, para a totalidade dos alunos dos 1º anos do Ensino Médio.

CLÁUSULA QUARTA.

Fica incluída no Termo de Convênio nº 01/2022 a cláusula décima sexta a seguir

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.

16.1.1 É vedado à ENTIDADE PARCEIRA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a ENTIDADE PARCEIRA comunicar a ADMINISTRAÇÃO para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

16.1.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.

16.1.3. A ENTIDADE PARCEIRA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2021 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

É, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Paulo, 21 de maio 2023.

SECRETARIA

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação



FUNDATEC

Maria Eugênia Ruiz Gumiel
Diretora Geral

Testemunhas:

Nome: _____
RG: Beatriz Lunardelli Zuchelli
CPF: _____

RF: 858.559-8

Nome: Juliana Maria Ribeiro
RG: 44.393.684-5
CPF: 310.009.088-63

Novo Ensino Médio Técnico

Itinerário de Formação Técnica e Profissional

1. Introdução

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável no Município de São Paulo;

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura é uma instituição integrante da Administração Pública indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDET, que tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e apoio a cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial, econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano;

A Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti criada pela Lei Municipal nº. 13.806, de 10 de maio de 2004, é uma instituição educacional de ensino técnico (LDB 9394/96 art. 39 a 42), mantida pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, supervisionada pela Diretoria Regional de Educação de Guaianases;

Considerando o Programa de Metas 2021-2024 da Prefeitura de São Paulo, mais especificamente a Meta 57: “Realizar 600.000 atendimentos ao trabalhador, incluindo a orientação, qualificação e encaminhamentos para oportunidades formais de trabalho e geração de renda”;

Considerando o Parecer nº 06/2021 - Aprovado em Sessão Plenária de 09/09/2021, referente as Matrizes Curriculares do Ensino Médio e a Resolução CME nº 02/2021 - Aprovada em sessão plenária de 09/09/2021, que estabelece as disposições sobre a organização do Novo Ensino Médio nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio e na EMEBS Helen Keller, mais especificamente o Art. 11 “Os Itinerários de Formação Técnica e Profissional serão apresentados para escolha dos estudantes. § 1º O Itinerário de Formação Técnica e Profissional poderá ser oferecido por meio de parcerias com instituições que representem oportunidades para o aprofundamento e diversificação das aprendizagens e atendam à demanda dos estudantes. § 2º As parcerias devem ser firmadas mediante a elaboração de planos e projetos em consonância com a proposta pedagógica da escola.”

Isso posto, o presente Plano tem vistas a implementação o Itinerário de Formação Técnico e Profissional, ampliando os Itinerários Formativos ofertados pelas Escolas Municipais de Ensino Médio.

2. Objeto

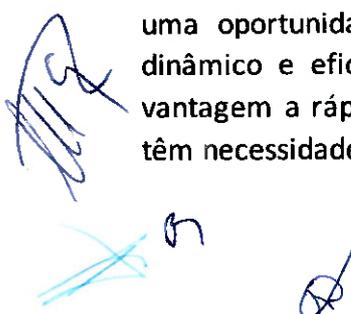
O presente Termo tem como objeto a implementação e oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, de forma integrada ao ensino médio, ampliando os Itinerários Formativos ofertados, conforme organização do Novo Ensino Médio pela Prefeitura da Cidade de São Paulo.

3. Justificativa

A nova organização curricular do Ensino Médio é disposta de forma mais flexível e composta pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os itinerários formativos, dentre os itinerários formativos a serem oferecidos está a Formação Técnica e Profissional, isso significa que os alunos terão a oportunidade de cursar integralmente um itinerário formativo técnico junto com cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou um conjunto deles articulados entre si. Pelo fato de a formação técnica ser realizada na mesma escola do ensino médio (Integrado), haverá a articulação entre os conhecimentos previstos na parte dos currículos dos itinerários e da formação geral básica, possibilitando um melhor aproveitamento da carga horária.

A parceria realizada, no âmbito da oferta do itinerário formativo de Formação Técnica e Profissional, integrado ao ensino médio, amplia as opções de percurso que o aluno pode cursar. que os jovens naturalmente encontram maior dificuldades para se posicionarem no mercado de trabalho, a educação técnica mostra-se uma opção para o desenvolvimento de sua empregabilidade e ingresso mais rápido no mercado de trabalho, ao passo que é uma formação mais rápida e com foco prático, que desenvolve competências as quais são demandadas pelo mercado de trabalho, levando a prática da profissão para a sala de aula. O modelo integrado tem, por premissa básica, extrapolar os limites do modelo tradicional de ensino, dessa forma, além das diretrizes curriculares obrigatórias para o modelo tradicional, o ensino integrado deixa a educação mais robusta e preparando um adulto independente para os desafios que ele enfrentará no mercado de trabalho.

Vale ressaltar que atualmente, mais da metade dos adultos, cerca de 69,5 milhões de pessoas, não concluíram essa etapa escolar, segundo a pesquisa da PNAD Contínua 2019 – IBGE. E os principais motivos citados para essa evasão incluem a necessidade de trabalhar, representando 39,1% das causas. Por sua vez, a Formação Profissional e Técnica representa uma oportunidade para os jovens, os quais escolhem este itinerário. É um itinerário dinâmico e eficiente para o ingresso destes jovens no mundo do trabalho e têm como vantagem a rápida inclusão produtiva, visto que diversos segmentos da indústria brasileira têm necessidades, as quais podem ser ocupadas por técnicos.



4. Objetivo

Contribuir com a oferta do Novo Ensino Médio, por meio da oferta do itinerário formativo de Formação Técnica e Profissional integrado nas EMEFMs e EMEBS, ampliando e diversificando as oportunidades educacionais aos estudantes e apoiando a melhoria da qualidade do ensino médio público e o protagonismo juvenil, por meio do incremento da formação técnica de nível médio e de qualificação profissional.

5. Público alvo

Estudantes do Ensino Médio matriculados no Sistema Municipal de Ensino a partir de 2022. Serão atendidas as escolas a seguir:

| Locais | Endereço | Turno do Ensino médio |
|---------------------------------------|--|-----------------------|
| EMEFM Rubens Paiva | R. dos Navegadores, 91 - Jardim Ângela (Zona Leste), São Paulo - SP, 03985-120 | Integral |
| EMEFM Vereador Antônio Sampaio | R. Voluntários da Pátria, 733 - Santana, São Paulo - SP, 02011-000 | Integral |
| EMEFM Professor Derville Allegretti, | R. Voluntários da Pátria, 777 - Santana, São Paulo - SP, 02011-000 | Integral |
| EMEFM Prof. Linneu Prestes | Av. Adolfo Pinheiro, 511 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04733-100 | Integral e noturno |
| EMEBS Helen Keller. | R. Pedra Azul, 314 - Jardim Nossa Sra. Aparecida, São Paulo - SP, 04109-000 | Integral e noturno |
| EMEFM Guiomar Cabral | Av. Menotti Laudísio, 553 - Jardim Cidade Pirituba | Noturno |
| EMEFM Antônio Alves Verissimo | Rua Martino Arosio, 61 - Vila Aurora | Noturno |
| EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Melo | Av. dos Metalúrgicos, 1155 - Cidade Tiradentes | Noturno |
| EMEFM Darcy Ribeiro | R. Daniel Bernardo, 105 - São Miguel Paulista | Noturno |

6. Execução do objeto

a. Das diretrizes da Formação Técnica e Profissional

A Formação Técnica e Profissional seguirá as seguintes diretrizes:

- Constante aumento da trabalhabilidade e empregabilidade dos indivíduos, para a geração de renda e inclusão produtiva;
- Aprimoramento de competências técnicas e socioemocionais, para o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades;

- Maximização de oportunidades de acesso à renda e a valorização das vocações econômicas da Cidade, dado o seu papel central no desenvolvimento econômico sustentável;
- Adaptação às grandes transformações dos meios de produção e geração de renda e a conseqüente evolução das ocupações profissionais no mundo do trabalho;
- Consideração da evolução do mercado de trabalho e das tendências do futuro do trabalho;
- Fomento à competitividade do Município por meio do desenvolvimento de talentos voltados a ocupações em setores com potencial de crescimento;
- Articulação institucional frequente e fluída entre os atores relacionados ao trabalho e às ações de qualificação profissional.

b. Dos cursos do itinerário

Serão ofertados para os alunos das escolas de período integral cursos de formação profissional técnica de nível médio em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecido de forma integrada, com base no Art. 16, Inciso I na Resolução CNE/CP 01/2021, e na Resolução CNE/CEB de 03/2021 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e ofertado somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação técnica ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da educação básica. Todos os cursos técnicos de nível médio ofertados de forma integrada terão saídas intermediárias. Tais cursos de qualificação profissional a serem oferecidos de forma integrada ao Ensino Médio aos estudantes do curso noturno foram aprovados conforme Parecer nº 10/2021, do Conselho Municipal de Educação. O itinerário será ofertado de forma integrada ao conteúdo para execução de projeto pedagógico unificado.

Serão ofertados para os alunos das escolas de período noturno cursos de qualificação profissional integrados conforme Resolução CNE/CP nº 1/21, Art. 12 "2º Os cursos de qualificação profissional podem também abarcar saídas intermediárias dos Cursos Técnicos de Nível Médio (qualificação profissional técnica) e dos cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (qualificação profissional tecnológica), devidamente reconhecidas pelo mercado de trabalho e identificadas na CBO". Os estudantes que concluírem o ensino médio (Áreas do Conhecimento e os Itinerários de Formação Técnica de Qualificação Profissional) poderão fazer futura complementação para conclusão do Curso Técnico correspondente. Tais cursos técnicos profissionais a serem oferecidos de forma integrada ao Ensino Médio aos estudantes do curso diurno foram aprovados conforme Parecer nº 11/2021 do Conselho Municipal de Educação.

Para a seleção dos cursos será levada em consideração a demanda de mercado na região, as vocações regionais, as características de cada escola em relação aos alunos matriculados, a infraestrutura disponível na unidade escolas e a demanda do público-alvo. Todos os cursos ofertados serão previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Os cursos ofertados estão listados abaixo, podendo haver alteração desde que em acordo por ambas as partes.

| Curso | Qualificação profissional | Técnico integrado |
|-------------------|---|------------------------------|
| Contabilidade | Auxiliar em contabilidade | Técnico em contabilidade |
| Informática | Assistente de desenvolvimento de aplicativos computacionais | Técnico em informática |
| Marketing | Assistente de marketing digital | Técnico em marketing |
| Farmácia | Auxiliar em Farmácia | Técnico em Farmácia |
| Gerência em saúde | Auxiliar em serviços de saúde | Técnico em gerência em saúde |

Reforçamos que os cursos apresentados têm Planos de Curso aprovados pelo Parecer nº 10 e 11/2021 do Conselho Municipal de Educação, os mesmos constam no Anexo I deste Plano de trabalho.

Além disso, integram e compõem os "Itinerários Formativos de Formação Profissional", as Unidades de Percurso Integradas conforme Comunicado SME Nº 898 de 17 de novembro de 2022.

c. Da oferta dos cursos

A oferta dos cursos nas escolas estará condicionada à escolha dos estudantes, organizada pela Secretaria Municipal de Educação a partir de tratativas com a organização proponente, e publicizada em tempo hábil, para que seja feita a organização por ambas as partes.

Para o ano letivo de 2022, a oferta dos itinerários de formação profissional foi estabelecida conforme pesquisa com os estudantes, apresentada no Anexo II deste Plano de trabalho. Por meio desta pesquisa foi identificado o interesse de 298 alunos em cursar o itinerário de formação profissional, nos cursos apresentados abaixo, por unidade escolar. Tal oferta foi formalizada por meio do Ofício SME nº 490/2021.

Turmas iniciadas em 2022:

| Unidade Educacional | Cursos Técnicos ofertados - Diurno |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| EMEFM - Vereador Antônio Sampaio | Técnico em Informática Integrado |
| | Técnico em Contabilidade Integrado |
| | Técnico Marketing Integrado |
| EMEFM - Professor Derville Allegretti | Técnico em Informática Integrado |
| | Técnico Marketing Integrado |
| | Técnico Gerência em saúde Integrado |
| EMEFM - Rubens Paiva | Técnico em Informática Integrado |
| | Técnico Marketing Integrado |

| Unidade Educacional | Cursos de Qualificação Profissional ofertados -Noturno |
|--|---|
| EMEFM - Antônio Alves Veríssimo | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais |
| EMEFM - Darcy Ribeiro | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais |
| | Auxiliar de Contabilidade |
| EMEFM - Guiomar Cabral | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais |
| EMEFM - Osvaldo Aranha Bandeira de Mello | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais |

Das turmas iniciadas em 2022, não haverá continuidade na turma de Técnico Marketing Integrado na EMEFM - Professor Derville Allegretti.

Para o ano letivo de 2023, foi dada continuidade na oferta dos itinerários por meio de processo de escolha dos estudantes que compuseram 16 novas turmas do itinerário de formação profissional, nos cursos apresentados abaixo, por unidade escolar. Tal oferta foi formalizada por meio do Ofício SME nº 021/2022.

Turmas iniciadas em 2023:

| Unidade Educacional | Cursos - Integral |
|---------------------------------------|---|
| EMEFM - Vereador Antônio Sampaio | Técnico em Informática Integrado – 1 turma |
| EMEFM - Professor Derville Allegretti | Técnico em Informática Integrado – 1 turma |
| | Técnico Marketing Integrado – 1 turma |
| EMEFM - Linneu Prestes | Técnico em Informática Integrado – 1 turma |
| EMEFM - Rubens Paiva | Técnico em Informática Integrado – 1 turma |
| | Técnico Gerência em saúde Integrado – 1 turma |
| EMEBS – Hellen Keller | Técnico em Informática Integrado – 1 turma |
| | Técnico Marketing Integrado – 1 turma |

| Unidade Educacional | Cursos - Noturno |
|--|--|
| EMEFM - Antônio Alves Veríssimo | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais - 1 turma |
| | Assistente de marketing digital – 1 turma |
| EMEFM - Darcy Ribeiro | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais – 1 turma |
| | Assistente de marketing digital – 1 turma |
| EMEFM - Guiomar Cabral | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais – 2 turmas |
| EMEFM - Osvaldo Aranha Bandeira de Mello | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais – 1 turma |

| | |
|-----------------------|---|
| EMEBS – Hellen Keller | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais – 1 turma |
|-----------------------|---|

Deste modo, a oferta, nas Unidades Educacionais que ofertam o Ensino Médio, ficará assim distribuída no ano de 2023:

Período Integral

| Unidade Educacional | | Série | |
|-----------------------------------|---------------|-----------|-----------|
| EMEFM ANTONIO SAMPAIO, VER | | 2ª | 3ª |
| Curso | Contabilidade | | 1 |
| | Informática | 1 | 1 |
| | Marketing | | 1 |

| | | | |
|--|-------------------|-----------|-----------|
| EMEFM DERVILLE ALLEGRETTI, PROF | | 2ª | 3ª |
| Curso | Gerência em Saúde | | 1 |
| | Informática | 1 | 1 |
| | Marketing | 1 | |

| | | | |
|-----------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| EMEFM LINNEU PRESTES, PROF | | 2ª | 3ª |
| Curso | Informática | 1 | |

| | | | |
|---------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| EMEFM RUBENS PAIVA | | 2ª | 3ª |
| Curso | Informática | 1 | 1 |
| | Marketing | | 1 |
| | Gerência em Saúde | 1 | |
| EMEBS HELEN KELLER | | 2ª | 3ª |
| Curso | Informática | 1 | |
| | Marketing | 1 | |

Período Noturno

| Unidade Educacional | | Série | |
|--------------------------------------|---|-----------|-----------|
| EMEFM ANTONIO ALVES VERÍSSIMO | | 2ª | 3ª |
| Curso | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais | 1 | 1 |
| | Assistente de marketing digital | 1 | |

| Unidade Educacional | | Série | |
|----------------------------|---|-----------|-----------|
| EMEFM DARCY RIBEIRO | | 2ª | 3ª |
| Curso | Auxiliar de Contabilidade | | 1 |
| | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais | 1 | 1 |
| | Assistente de marketing digital | 1 | |

| Unidade Educacional | | Série | |
|-----------------------------|--|-----------|-----------|
| EMEFM GUIOMAR CABRAL | | 2ª | 3ª |

| | | | |
|-------|---|---|---|
| Curso | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais | 2 | 1 |
|-------|---|---|---|

| Unidade Educacional | | Série | |
|---|---|-----------|-----------|
| EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO | | 2ª | 3ª |
| Curso | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais | 1 | 1 |

| Unidade Educacional | | Série | |
|---------------------------|---|-----------|-----------|
| EMEBS HELEN KELLER | | 2ª | 3ª |
| Curso | Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais | 1 | |

Para o ano de 2024 foi projetado um aumento de até 43% na oferta de vagas em relação a 2022. No ano de 2023 será feita a expansão para a EMEFM Linneu Prestes e EMEBS Helen Keller, as quais não tiveram turmas iniciando em 2022. As turmas a serem ofertadas serão identificadas a cada final de ano letivo, para o ano seguinte. Abaixo consta a projeção de turmas/estudantes atendidos no Itinerário de Formação Profissional, as turmas podem ser remanejadas considerando a quantidade limite de turmas total. Importante ressaltar que as projeções para 2024 foram feitas considerando um provável aumento na oferta de cursos, além da continuidade das turmas iniciadas anteriormente. O número de turmas e estudantes pode sofrer alterações, pois está pautado na escolha que será realizada no decorrer de cada ano letivo.

| Escola | 2024 |
|--|--|
| EMEFM ProfessorDerville Allegretti | 04 turmas - atendimento de até 140 estudantes |
| EMEFM VereadorAntonio Sampaio | 03 turmas -atendimento de até 140 estudantes |
| EMEFM ProfessorLinneu Prestes | 03 turmas - atendimento de até 105 estudantes |
| EMEFM RubensPaiva | 02 turmas - atendimento de até 105 estudantes |
| EMEFM AntonioAlves Veríssimo | 03 turmas - atendimento de até 105 estudantes |
| EMEFM GuiomarCabral | 02 turmas - atendimento de até 105 estudantes |
| EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello | 03 turmas - atendimento de até 105 estudantes |
| EMEFM Darcy Ribeiro | 03 turmas – atendimento de até 105 estudantes |
| Total | 23 turmas com atendimento de até 805 estudantes |





As turmas ofertadas no itinerário de formação profissional terão no máximo 35 estudantes nas EMEFMS e 15 estudantes nas EMEBS.

Os cursos ofertados seguirão calendário letivo conforme regulamentações dadas pela SME. Para 2023, será realizado conforme Instrução Normativa SME nº 48/2022, que dispõe sobre o calendário de atividades para 2023 das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

d. Dos Recursos humanos

Para a realização das atividades previstas neste plano de trabalho a Fundação Paulistana contará com recursos humanos especializados nas seguintes funções:

- Coordenador geral
- Coordenador de curso. A fundação traz os coordenadores de curso que seguirão o projeto político pedagógico e as normas da unidade escolar, acompanhando e orientando os professores e instrutores em especial na especificidade da área técnica.

| Curso | Formação Mínima |
|---|---|
| Técnico em Informática e/ou Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais | Profissional com licenciatura na área de Ciências da Computação preferencialmente, ou graduado na área da Ciência da computação ou área afim com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resoluções CNE 02/97 ou CNE 02/2015 ou CNE 02/2019). |
| Técnico em Contabilidade e/ou Auxiliar de Contabilidade | Profissional com graduação na área de Ciências Contábeis preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área de Ciências Contábeis, Administração e/ou áreas a fins com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resoluções CNE 02/97 ou CNE 02/2015 ou CNE 02/2019). |
| Técnico em Marketing e/ou Assistente de Marketing Digital | Profissional com graduação na área de Marketing preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área de Administração e/ou Marketing ou com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resoluções CNE 02/97 ou CNE 02/2015 ou CNE 02/2019). |
| Técnico em Gerência em Saúde e/ou Auxiliar de Serviços em saúde | Profissional com licenciatura na área da saúde, ou graduação na área da saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica. (Resoluções CNE 02/97 ou CNE 02/2015) CNE 02/2019 |

- Professores e Instrutores, com as formações:

| Curso | Formação Mínima |
|---|--|
| Técnico em informática e/ou Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais | Nível Superior na área de Ciências da Computação completo; e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97 ou CNE02/2015 ou CNE 02/2019) ou Licenciatura, incompleto. |
| Técnico em Contabilidade e/ou Auxiliar de Contabilidade | Nível Superior na área de Ciências Contábeis ou áreas afins, completo; e, Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97 ou CNE 02/2015 ou CNE 02/2019) ou Licenciatura, incompleto. |
| Técnico em Marketing e/ou Assistente de Marketing Digital | Nível Superior na área de Marketing ou áreas afins, completo; e, Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97 ou CNE 02/2015 ou CNE 02/2019) ou Licenciatura em áreas afins ao cargo, incompleto. |
| Técnico em Gerência em Saúde e/ou Auxiliar de Serviços em Saúde | Nível Superior na área da Saúde ou áreas afins, completo; e, Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97 ou CNE 02/2015 ou CNE 02/2019) ou Licenciatura em áreas afins ao cargo, incompleto. |

- Intérprete de Libras, com vistas à oferta do itinerário nas Unidades Educacionais que tiverem estudantes surdos optantes pelo Itinerário de Formação Técnica e Profissional.
- Profissionais com vistas ao atendimento das diretrizes da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino e das Diretrizes do Ensino Técnico de Nível Médio.
- Profissionais de suporte operacional, inclusive de atuação nas Unidades Educacionais, para atendimento das atividades realizadas no âmbito do itinerário formativo de Formação Técnica e Profissional integrado.

É fundamental para o sucesso do ensino médio integrado ao técnico profissional, que se mantenha a coordenação pedagógica da própria unidade escolar, que tem a visão global do aluno tanto do desempenho nos componentes curriculares do BNCC quanto dos demais itinerários. O objetivo não é apenas integrar os cursos e os alunos como também todos responsáveis por sua formação. A contratação para outros cargos poderá ser realizada se constatada a necessidade para a adequada execução do objeto.

7. Cronograma de ações

| Atividade | ANO 1 | | | | | | | | |
|--|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 |
| Conclusão dos processos de contratação | | | | | | | | | |
| Aulas do Itinerário | | | | | | | | | |
| Férias escolares | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento de Edital | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Abertura Edital Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | |
| Contratação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | |
| Ajustes/melhorias do Plano em curso | | | | | | | | | | | | |
| Aprovação dos ajustes do Plano em curso | | | | | | | | | | | | |
| Escolha dos Itinerários pelos alunos | | | | | | | | | | | | |

| Atividade | ANO 2 | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 | M10 | M11 | M12 |
| Integração e treinamento - RH | | | | | | | | | | | | |
| Execução das atividades | | | | | | | | | | | | |
| Escolha do itinerário pelos alunos | | | | | | | | | | | | |

| Atividade | ANO 3 | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 | M10 | M11 | M12 |
| Execução atividades | | | | | | | | | | | | |
| Escolha do itinerário pelos alunos | | | | | | | | | | | | |

8. Recursos financeiros

O presente Plano de Trabalho prevê o repasse total de 2.721.901,33 (dois milhões setecentos e vinte e um mil novecentos e um reais e trinta e três centavos) da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação Paulistana, conforme detalhamento no Anexo II, sendo os valores totais anuais de acordo com o resumo abaixo:

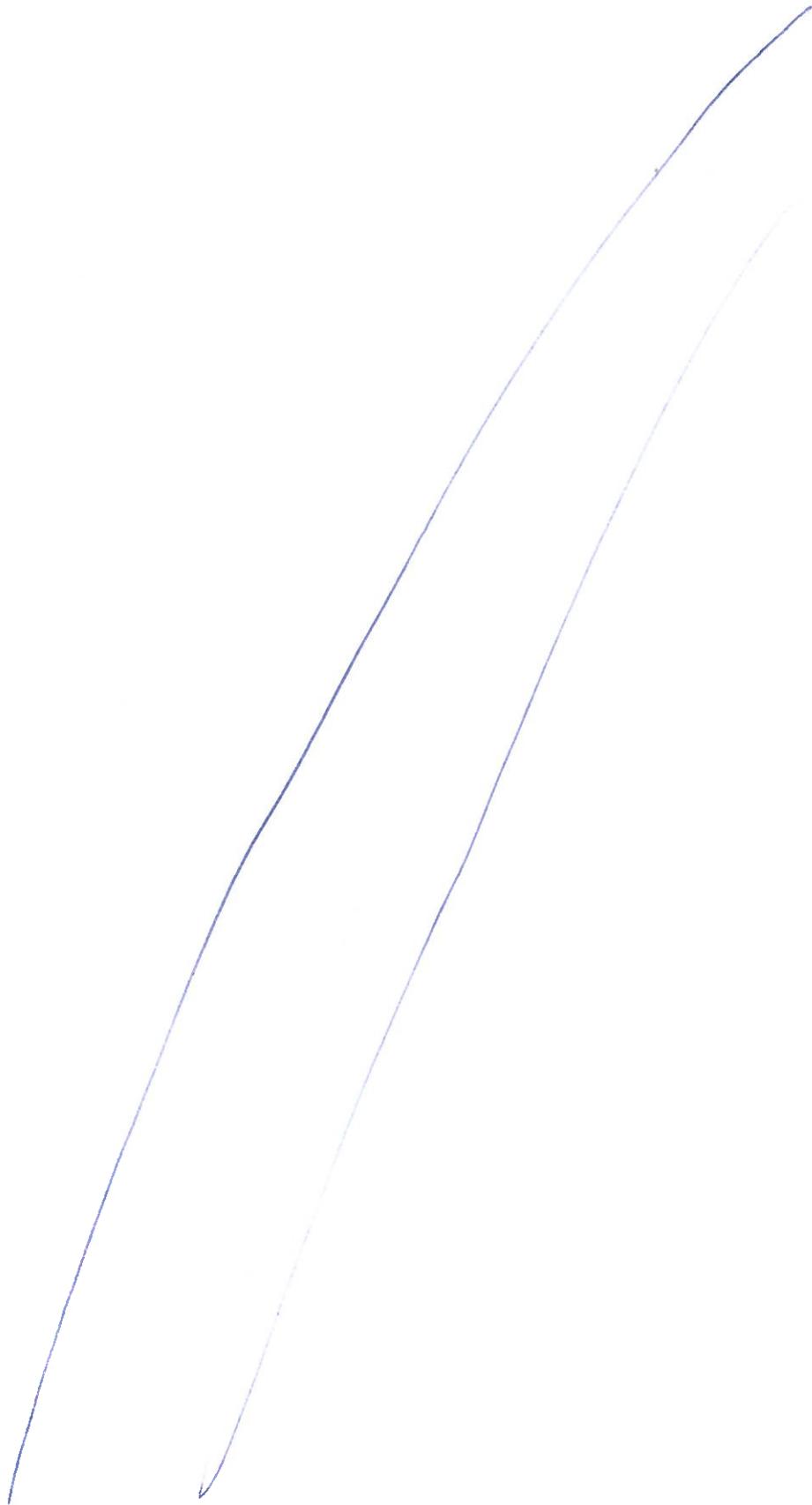
- Valor ref. 2022 = R\$ 2.721.901,33
- Valor ref. 2023 = R\$ 8.242.095,12
- Valor ref. 2024 = R\$ 9.469.238,52

9. Indicadores qualitativos e quantitativos

- Proporcionar atendimento dos estudantes com defasagem de aprendizagem no Projeto de Recuperação Paralela, além de ações voltadas à recuperação contínua das aprendizagens.
- Proporcionar ações de formação docente, no que tange competências técnicas do curso/ disciplina e metodologias..
- Mantenimento ou ampliação de turmas do itinerário técnico abertas anualmente.
- Apresentação, para a totalidade dos alunos dos 1º anos do Ensino Médio, dos cursos ofertados no Itinerário de Formação técnica e profissional.

10. Gestão e interlocução

Por parte da Secretaria Municipal de Educação (SME) é gestora a servidora Tatiane Aparecida Dian Hermanek, portadora do RF 748.620.1, e-mail tadian@sme.prefeitura.sp.gov.br e ramal 0191. São interlocutoras as servidoras Lisandra Paes, portadora do RF 720.454.0, e-mail lisandra.paes@sme.prefeitura.sp.gov.br e ramal 0662 e a servidora Michele Ortega Gomes, portadora do RF 735.787.7, e-mail michele.ortega@sme.prefeitura.sp.gov.br e ramal 0669.



Por parte da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura é gestora a servidora Fabíola Chofard Adami, portadora do RF 917.946-1, e-mail fabiolaadami@prefeitura.sp.gov.br e ramal 1966. São interlocutoras as servidoras Isabela de Scarpa Anzuino, portadora do RF 847.628-4, e-mail iscarpa@prefeitura.sp.gov.br e ramal 1924 e a servidora Laudiceia de Amorim Francisco, portadora do RF 845.807-3, e-mail laudiceiaamorim@prefeitura.sp.gov.br e ramal 1953.





ANO DE COMPETENCIA: 2023

FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2023
CONVÊNIO SME - ENSINO MÉDIO TÉCNICO

| Cargo | Valor mensal | | Elemento de despesa | Cronograma Mensal de Desembolso - 2023 | | | | | | | | | | | | Valor total | |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| | 2023 | 2023 | | Jan | Feb | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | |
| Recursos Humanos - salário base (professores, analistas, auxiliares e assistentes) | R\$ 174.989,70 | R\$ 2.359.876,40 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 174.989,70 | R\$ 2.059.876,40 |
| Adicional Função de Direção | R\$ 6.585,96 | R\$ 82.367,20 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 6.585,96 | R\$ 77.666,20 |
| Outros contratuções por tempo determinado | R\$ 2.917,36 | R\$ 31.856,32 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 2.917,36 | R\$ 33.243,96 |
| Adicional Noturno | R\$ 30.666,63 | R\$ 368.239,56 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 30.666,63 | R\$ 363.859,56 |
| DSR | R\$ 232.543,07 | R\$ 2.790.516,64 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 232.543,07 | R\$ 2.682.859,56 |
| Obrigações trabalhistas e contribuições | R\$ 38.300,00 | R\$ 459.600,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 38.300,00 | R\$ 450.000,00 |
| Material de Consumo | R\$ 12.500,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 150.000,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 82.053,62 | R\$ 984.643,44 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 82.053,62 | R\$ 984.643,44 |
| Passagens e despesas com locomoção (transporte de servidores por ano) | R\$ 12.500,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 150.000,00 |
| Equipamentos e material permanente | R\$ 41.442,78 | R\$ 497.313,36 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 41.442,78 | R\$ 497.313,36 |
| TOTAL PARA 2023 | R\$ 686.841,26 | R\$ 6.282.095,12 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 686.841,26 | R\$ 6.282.095,12 |

FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2024

| Cargo | Valor mensal | | Elemento de despesa | Cronograma Mensal de Desembolso - 2024 | | | | | | | | | | | | Valor total | |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| | 2024 | 2023 | | Jan | Feb | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | |
| Recursos Humanos - salário base (professores, analistas, auxiliares e assistentes) | R\$ 201.238,16 | R\$ 2.614.877,92 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 201.238,16 | R\$ 2.414.877,92 |
| Adicional Função de Direção | R\$ 7.059,68 | R\$ 84.716,16 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 7.059,68 | R\$ 84.716,16 |
| Outros contratuções por tempo determinado | R\$ 60.599,54 | R\$ 777.194,48 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 60.599,54 | R\$ 777.194,48 |
| Adicional Noturno | R\$ 3.440,06 | R\$ 41.280,72 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 3.440,06 | R\$ 41.280,72 |
| DSR | R\$ 35.289,62 | R\$ 423.475,44 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 35.289,62 | R\$ 423.475,44 |
| Obrigações trabalhistas e contribuições | R\$ 267.423,53 | R\$ 3.259.094,37 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 267.423,53 | R\$ 3.199.593,48 |
| Material de Consumo | R\$ 14.375,00 | R\$ 172.500,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 172.500,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 94.361,66 | R\$ 1.132.335,86 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 94.361,66 | R\$ 1.132.335,86 |
| Passagens e despesas com locomoção (transporte de servidores por ano) | R\$ 14.375,00 | R\$ 172.500,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 14.375,00 | R\$ 172.500,00 |
| Equipamentos e material permanente | R\$ 47.659,20 | R\$ 571.910,36 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 47.659,20 | R\$ 571.910,36 |
| TOTAL PARA 2024 | R\$ 789.867,45 | R\$ 9.474.499,12 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 789.867,45 | R\$ 9.474.499,12 |

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024

| Cargo | Jan | Feb | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Valor total |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos - salário base (professores, analistas, auxiliares e assistentes) | R\$ 201.238,16 | R\$ 2.414.877,92 |
| Adicional Função de Direção | R\$ 7.059,68 | R\$ 84.716,16 |
| Outros contratuções por tempo determinado | R\$ 60.599,54 | R\$ 777.194,48 |
| Adicional Noturno | R\$ 3.440,06 | R\$ 41.280,72 |
| DSR | R\$ 35.289,62 | R\$ 423.475,44 |
| Obrigações trabalhistas e contribuições | R\$ 267.423,53 | R\$ 3.199.593,48 |
| Material de Consumo | R\$ 14.375,00 | R\$ 172.500,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 94.361,66 | R\$ 1.132.335,86 |
| Passagens e despesas com locomoção (transporte de servidores por ano) | R\$ 14.375,00 | R\$ 172.500,00 |
| Equipamentos e material permanente | R\$ 47.659,20 | R\$ 571.910,36 |
| TOTAL 02/23/2024 | R\$ 789.867,45 | R\$ 9.474.499,12 |


SME/COGED/DIPAR